

CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1572,
DE 22 DE JULHO DE 1997.

Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia dois de julho de 2021, na Casa do Cerrado, localizada no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reúne-se o Conselho de Política de Assentamento- CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros JOÃO PIRES DA SILVA FILHO conselheiro suplente representante da SEAGRI, FÁBIO FUZEIRA, conselheiro titular representante da CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA conselheiro titular representante de entidade agrária, MANOEL VAZ e CARLIENE OLIVEIRA, ambos suplentes e representantes de entidades agrárias. Registra-se também a presença dos membros CARLOS BANCI representante titular da EMATER-DF, que chegou com a reunião já em andamento e justificou seu atraso. Consta, ainda, as faltas justificadas de MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF, e MARCO AURÉLIO conselheiro titular representante da Terracap. A servidora Larissa Lucena Rezende foi chamada para secretariar a reunião. A reunião foi aberta por JOÃO PIRES que justificou o atraso de início da presente reunião visto a necessidade de formação de quórum para início dos trabalhos do dia, em seguida anunciou que antes de começar a deliberação dos itens insertos na pauta, seria necessário fazer a leitura das três últimas Atas, para posterior assinatura. Logo, iniciou-se a leitura da 28ª Reunião Ordinária, e informou que havendo necessidade de alterações, as mesmas seriam realizadas imediatamente. Diante disso no decorrer da leitura o FÁBIO FUZEIRA solicita algumas alterações no texto sendo estas acatadas pelos demais membros, assim como CARLIENE OLIVEIRA também solicitou algumas retificações, também prontamente aprovadas, em seguida começou a leitura da Reunião Extraordinária ocorrida em

07 de maio do corrente ano, no qual restou correções ortográficas e inclusão do número do Decreto, CARLIENE OLIVEIRA levanta dúvida sobre nomeação dos representantes dos acampamentos referente ao art. 11, assim como recomenda que a fala do membro Moisés seja colocada em contexto, pois da forma como está não há compreensão, realizadas as retificações seguiu para a leitura da Ata da 29ª Reunião Ordinária, o JOÃO PIRES alude o questionamento da região do Córrego das Corujas no Sol Nascente, e CARLIENE esclarece que se trata de Associação e não de um Movimento, no momento o FABIO indaga se foi realizado estudo para decidir se a área será destinada ao PRAT ou Regularização Fundiária, e ficou decidido que após a leitura das Atas retornariam a essa pauta. Encerrada a leitura das Atas, e efetuadas as correções o JOÃO PIRES sugere as mesmas sejam assinadas na próxima reunião, haja vista o tempo necessário para tantas assinaturas e bem como a ausência de alguns membros, proposição esta aceita por todos. Por sugestão do conselheiro FÁBIO ficou, também, acordado que a partir desta data todas as Atas serão encaminhadas via e-mail para os Conselheiros visando leitura antes das reuniões para não mais demandar tempo com suas leituras nas futuras reuniões. JOÃO PIRES ainda requestou aos Conselheiros que envie sugestão de pauta para próximas reuniões para que as mesmas não sejam decididas apenas pela SEAGRI-DF, em seguida CARLIENE informa que não recebe os e-mails, mas em ato contínuo assume o equívoco e afirma que recebe os recebe sim. Nesse momento começa a primeira pauta da reunião que é apresentação de áreas requeridas ao CPA para avaliação quanto a encaminhamento para fins de PRAT, a primeira área apresentada foi a 18 de Fevereiro - Fazenda Guariroba, matrícula nº 28.454, JOÃO PIRES alerta que as avaliações e encaminhamentos de áreas estão sendo esquecidas no decorrer das reuniões, haja vista que esta área já tinha sido apresentada em fevereiro do ano de 2016, e até presente data não foi dado nenhum encaminhamento, frisando que o lapso temporal decorrido prejudica os andamentos, trouxe a localização da área, fez o levantamento das famílias atualizado no qual consta vinte e uma ocupando uma poligonal de setenta hectares, inferiu que não há interposição da área com da TERRACAP com área da União, FÁBIO e CARLIENE solicitam que os slides de localização dessas famílias na poligonal apresentada sejam encaminhados, por e-mail, a diretoria da associação dos requerentes, JOÃO PIRES informou que visto todas as famílias já estarem ocupando suas áreas e

2

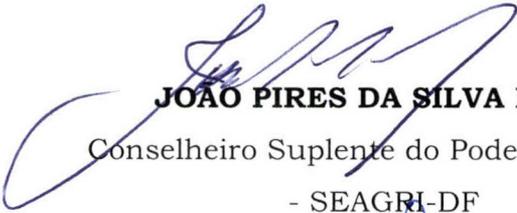
terem a possibilidade de recorrerem à regularização fundiária seus representantes argumentaram quanto a retirada do requerimento apresentado, solicitando, portanto, a mesma não seja encaminhada pela CPA para fins de PRAT, visto todas as incertezas que correram na eventualidade de se submeterem aos processos seletivos dessa política de assentamento. CARLIENE sugere que antes da decisão de retirada da pauta as famílias sejam consultadas, considerando que as vezes a vontade das lideranças não é a mesma das famílias, por isso pede que esses representantes apresentem uma Ata de Reunião com assinatura das atuais famílias moradoras da área no qual fique claro a preferência entre PRAT ou regularização fundiária. Desta forma ficou decidido que a SEAGRI notificará a liderança do Assentamento 18 de Fevereiro para apresentar o referido documento assinado por todos os representantes dessas famílias. A próxima área foi a Che Guevara estabelecido em 2017, no qual inicialmente constava cento e quarenta famílias, e, visto sua localização, às margens da BR 060, esse número aumentou consideravelmente, destaca que em princípio a intenção é fazer o assentamento rural, esclarecendo sobre o croqui que oficialmente foi englobado uma área maior, de forma a abarcar não só a área do acampamento, mas toda a poligonal do Sítio Dom Bosco, todavia, menciona que foram realizadas as consulta Fundiária e do PDOT e foi verificado que parte da poligonal requerida, a atualmente ocupada pelo acampamento, trata-se de área da fazenda Tamanduá, cuja propriedade consta da TERRACAP, porém trata-se “área de expansão urbana”, e a parte da área, pertencente á faz, Buriti Tição, trata-se de “área rural desapropriada em comum”, pertencentes á TERRACAP e terceiros. Após apresentação foi debatido entre os conselheiros a inviabilidade de sua apresentação para fins de PRAT. FÁBIO diz que há possibilidade de outra modalidade de regularização que não seja rural, se o zoneamento não for rural, pois verifica-se características de parcelamento notadamente para fins residência, MANOEL relembra que o Ministério Público tem acompanhado a situação dessas e que as mesmas esperam serem alcançadas por políticas de assentamentos rurais e residenciais, visto que a frente Nacional de Luta – FNL pauta em suas reivindicações políticas voltadas para o campo e para a cidade. CARLIENE argumenta que a área era rural, todavia, por interesses políticos a mesma passou a ser considerada urbana, JOÃO PIRES sugere tirar esta área do CPA pelos motivos expostos, pois os argumentos impossibilitam a e destinação da área ao

PRAT, e comenta sobre a proposta de constituição, nesse mesmo espaço, de um projeto de agrovila, apresentado pelos representantes do acampamento junto a Administração Regional de Samambaia, porém, por não ter elementos mais esclarecedores não segue adiante com essa discussão, e abre para votação quanto o arquivamento da proposição do requerimento em questão que foi, por unanimidade, aprovado. Portanto, registra-se nesta ATA, que a área requerida pelas famílias do acampamento Che Guevara saia de áreas a serem requeridas para fins de PRAT. A área subsequente foi a José Wilker que foi definido como PRAT pela Terracap em 2014, porém um ano depois a Terracap identifica ter cometido um equívoco, é reconhece que a mesma não pode ser destinada ao PRAT, haja vista a existência da Lei nº 633/2002, que destina a referida área ao Polo de Cinema do Distrito Federal, portanto, enquanto esta Lei não for revogada, não há que se falar em PRAT nesta área, pois a Lei ainda está vigente. MANOEL indaga o porquê da Terracap aprovar a área ao PRAT e depois revogar a decisão e retirar a área do PRAT, como pode haver um equívoco desse porte na Administração, no qual prejudica as famílias lá residentes, que nesse tempo decorrido de 2014 a 2021, as famílias construíram estruturas, estabeleceram-se, e tem sonhado com uma nova possibilidade de vida, e se perderem a área perde-se os sonhos e todos os trabalhos desses anos, JOÃO PIRES pondera que somente a Terracap poderá responder ao questionamento apresentado. FÁBIO sugere a proposição de revogação da lei do Polo de Cinema, mas antes verificar junto as famílias que lá residem sobre o interesse, tendo em vista que, a área pode ser considerada com área urbana e não rural, para que não haja perda tempo e energia desse colegiado pedindo revogação de uma lei, sendo que a área pode ser considerada urbana, sendo, portanto, inviável a sua destinação para fins de PRAT. Com a palavra ADONILTON propõe que as lideranças façam antes um levantamento das áreas antes de apresenta-las à CPA para fins de PRAT, comprovando se as mesmas são urbanas ou rurais para otimizar o tempo e não criar expectativas nas famílias. Os conselheiros retomam ao tema da destinação da área requerida pelos acampados do José Wilker e concluem que no caso de comprovada área ser rural deverá ser tratado diretamente com deputados visando derrubar a lei de criação do Polo de Cinema, retornando-a à condição de área possível ao PRAT. Com a palavra CARLIENE pronuncia que não é só as lideranças que devem se ater se a área é ou não rural, comenta sobre a



ineficiência do Estado de não verificar antes, assim como nas trocas de governos são feitas mudanças do que é rural ou urbano conforme conveniência de quem está no poder, concorda que daqui pra frente seja feito o levantamento, mas que no passado o problema foi do Estado e não do movimento. FÁBIO manifesta que acha pertinente primeiramente consultar as famílias indagando se preferem o PRAT ou regularização fundiária e somente após conhecimento da decisão das famílias proceder os tramites legais na busca da revogação da lei. JOÃO PIRES menciona que o assunto já foi muito debatido, que inclusive não tem desde de sua revogação nenhuma nova decisão do colegiado da TERRACAP destinando-a novamente ao PRAT. CARLIENE reitera que já existiu, e MANOEL alerta que só faz sentido pedir a revogação da Lei destinando a área do Polo de Cinema se for para a mesma for destinada ao PRAT, que se ficar decidido pelas famílias que lá estão pela regularização fundiária, não há de se debater mais este tema neste conselho. Com a votação aberta ficou decidido que as lideranças serão notificadas pela SEAGRI para consultar as famílias e decidir qual procedimento será tomado. Terminada todas as áreas que estavam na pauta, seguiu para o processo eletivo do CPA, mandato 2021/2023, FÁBIO declara que já existe um processo tramitando no SEI com as indicações da recomposição por parte da Câmara Legislativa, JOÃO PIRES explica que o mandato daquele colegiado vai até outubro de 2021, já que são vinte e quatro meses de vigência, que apesar de apenas em outubro de 2020 que começou a funcionar, consta, entretanto, como pleito deste colegiado o biênio 15 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2021, faz breve explicação acerca das obrigatoriedades regimentais acerca da composição do novo conselho, por esse motivo recomenda que sejam feitas as proposições dos nomes para compor o CPA até final de agosto do corrente ano. CARLIENE manifesta que já é pacificado entre as lideranças as indicações de nomes dos representantes dos movimentos sociais de luta pela reforma agrária. JOÃO PIRES aconselha que se faça reuniões com as lideranças e com os Fóruns de representativos das entidades agrárias com intuito de apresenta-los á SEAGRI, e que já iniciará as tratativas para o processo de composição do novo conselho, portanto comunicará aos movimentos sociais, CLDF, OAB, EMATER-DF quanto a necessidade de oficializar a apresentação de seus representantes titulares e suplentes. Terminado o assunto CARLIENE suscita acerca da Portaria de critérios de seleção de beneficiários do PRAT, solicitando que os critérios da pontuação venham no

anexo da Portaria para não haver mais divergências quanto aos mesmos. Em seguida MANOEL argumenta que o Chamamento Público do 10 de Junho por exemplo foi para publicação sem antes passar pelo CPA, em resposta JOÃO PIRES esclarece que a Portaria tramita na AJL/SEAGRI-DF e que será apresentada na próxima reunião após publicação no DODF e que será tratado com a AJL para não prejudicar ninguém. Nesse momento uma convidada pede a palavra para tratar do acampamento Fascinação, entretanto, por não constar na pauta da reunião JOÃO PIRES pede para conversar com a mesma após a reunião já que é um assunto extenso e, nesse momento, tratar de um assunto exclusivo da SEAGRI, em seguida apresenta o calendário das reuniões de agosto e setembro e manifesta que possivelmente terá necessidade de uma reunião extraordinária do CPA, por fim agradece a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes.



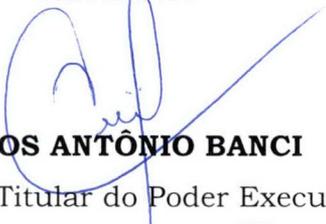
JOÃO PIRES DA SILVA FILHO

Conselheiro Suplente do Poder Executivo -
SEAGRI-DF



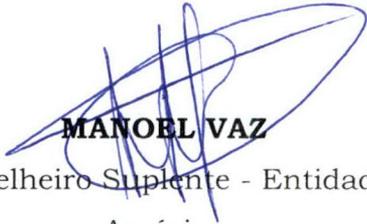
ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA

Conselheiro Titular - Entidades Agrárias



CARLOS ANTÔNIO BANCİ

Conselheiro Titular do Poder Executivo -
EMATER/DF



MANOEL VAZ

Conselheiro Suplente - Entidades
Agrárias



FÁBIO FUZEIRA

Conselheiro Titular do Poder Legislativo -
CLDF



CARLIENE OLIVEIRA

Conselheiro Suplente - Entidades
Agrárias